

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO Nº 005/2021

*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO EXCEDENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN APROVOU e EU, **Marco Celito da Costa**, Presidente da Câmara, com fundamento nos Arts. 200, IV; 204 IV e 214, I, todos do Regimento Interno - Resolução nº 004/2020, **PROMULGO** a presente Resolução:

**CONSIDERANDO** que por determinação do Egrégio Tribunal de Contas deste estado, este Poder Legislativo adequou-se à norma constitucional de que a maioria dos Servidores devem ser concursados e efetivos;

**CONSIDERANDO** que em virtude de tal determinação, a Câmara Municipal exonerou 21 servidores comissionados;

**CONSIDERANDO** que em virtude dessas exonerações, algumas funções ficaram a descoberto, e, assim, sem servidores para efetuares;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz, A GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO EXCEDENTE com a finalidade precípua de dar a devida contraprestação aos servidores efetivos que se dispuserem a laborar em função adicional, vaga com a exoneração de servidores comissionados, na forma que esta resolução dispuser;

**Art. 2º** - As funções e os devidos valores a serem pagos na forma de gratificação que esta resolução estatui constam do anexo I desta resolução;

**Art. 3º** - A publicação de Portaria de concessão de gratificação é condição sine qua non para o seu percebimento

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marco Celito da Costa**  
Presidente

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
005/2021

| <b>FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIAS - ATRIBUIÇÕES - VALOR DA GRATIFICAÇÃO</b>  |
|---|
| <b>AUXILIAR DE PATRIMÔNIO</b> - Auxiliar o Diretor de Patrimônio na catalogação, tombamento e demais atividades inerentes ao patrimônio do Poder Legislativo - R\$ 1.000,00                                     |
| <b>AUXILIAR DE PROTOCOLO</b> - Estar à disposição da Câmara para protocolar documentos nos órgãos competentes, além de guiar a Motocicleta oficial da Instituição - R\$ 800,00                                  |
| <b>AUXILIAR DE PLENÁRIO</b> - Estar à disposição da Mesa Diretora da Câmara, em dias de sessões, para cumprir suas determinações legais, inclusive no tocante à manutenção da ordem no auditório. -R\$ 1.000,00 |
| <b>AUXILIAR DE ARQUIVO</b> - Catalogar e organizar os documentos do arquivo da Câmara Municipal, na forma determinada pela Presidência da casa Legislativa - R\$ 800,00   |
| <b>AUXILIAR DE DIGITALIZAÇÃO</b> - Digitalizar, copiar Projetos de Lei, Projetos de Resolução, portarias, e demais documentos - R\$ 900,00  |

Santa Cruz/RN, 18 de outubro de 2021.

**Marco Celito da Costa**  
Presidente

**Publicado por:** Marco Celito da Costa  
**Código Identificador:** 48653624